INSTITUTO FEDERAL
Ceará

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo UAB 2026.2 - Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial (EaD)

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1564257	ARTHUR REGIS DE FREITAS CARIOCA	Indeferido	EM SEU RECURSO, O CANDIDATO SOLICITOU ENVIAR LAUDO COMPROBATÓRIO DE DEFICIÊNCIA, MAS NÃO ESPECIFICOU A FINALIDADE. A APRESENTAÇÃO DO LAUDO REFERENTE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA SE APLICA EM DOIS MOMENTOS DO PROCESSO SELETIVO: 1) NO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO, PARA GARANTIR QUE NO MOMENTO DA MATRÍCULA HAJA ADAPTAÇÕES ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS DA PESSOA CANDIDATA (PARA ESSA FINALIDADE O PRAZO JÁ SE ENCERROU); 2) NO MOMENTO DA MATRÍCULA, PARA COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COTA LI_PCD OU LB_PCD (CASO O CANDIDATO TENHA SIDO SELECIONADO NUMA DESSAS COTAS, ELE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE NO ATO DA MATRÍCULA). ASSIM, CASO O LAUDO TENHA O PROPÓSITO DE OBTER ATENDIMENTO DIFERENCIADO, O PRAZO JÁ SE ENCERROU, NÃO SENDO MAIS POSSÍVEL O ENVIO. SE A FINALIDADE DO LAUDO FOR COMPROVAR O PERTENCIMENTO À COTA LI_PCD OU LB_PCD, O CANDIDATO SOMENTE PRECISARÁ APRESENTAR O DOCUMENTO NO MOMENTO DA MATRÍCULA, COMO PARTE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME ITEM 11 DO EDITAL.
1575549	JOAO VITOR DE ARAUJO ALBUQUERQUE	Indeferido	O CANDIDATO SOLICITOU ALTERAR AS OPÇÕES DE COTA ASSINALADAS EM SEU FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. A SOLICITAÇÃO ESTÁ INDEFERIDA COM BASE NOS SEGUINTES SUBITENS DO EDITAL: A) CONFORME SUBITEM 6.9.1, “CASO A PESSOA CANDIDATA VERIFIQUE ALGUM ERRO NA INSCRIÇÃO OU DESEJE FAZER ALGUMA ALTERAÇÃO NOS DADOS PESSOAIS, DOCUMENTOS ENVIADOS OU NOTAS LANÇADAS, O AJUSTE DEVERÁ SER REALIZADO DENTRO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL”; LOGO, NESTA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO NÃO É MAIS POSSÍVEL ALTERAR OS DADOS DA INSCRIÇÃO; B) CONFORME SUBITEM 4.7, "COMPETE EXCLUSIVAMENTE À PESSOA CANDIDATA CERTIFICAR-SE DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NA LEI Nº 12.711/2012 E DEMAIS NORMATIVAS, SOB PENA DE PERDA DO DIREITO À VAGA, CASO NÃO APRESENTE AS RESPECTIVAS COMPROVAÇÕES".
1573782	SAULO ABREU LIMA	Indeferido	CONFORME SUBITEM 6.8, DO EDITAL, “CASO SEJA CONSTATADA MAIS DE UMA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR NÚMERO DE CPF, SERÁ CONFIRMADA SOMENTE A ÚLTIMA”. O CANDIDATO EFETUOU DUAS INSCRIÇÕES, A PRIMEIRA PARA O POLO MARANGUAPE (DATADA DE 7/10/2026) E A ÚLTIMA PARA O POLO MARACANAÚ (DATADA DE 8/10/2026). ASSIM, EM OBSERVÂNCIA AO SUBITEM 6.8 DO EDITAL, MANTÉM-SE COMO DEFERIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA, AQUELA REFERENTE AO POLO DE MARACANAÚ.